



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

** LEI N° 854, DE 10 DE MAIO DE 1971. **

11

DISPÕE SÓBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 3.600,00 (.. Três mil e seiscentos cruzados), para fazer face/ao pagamento das despesas de Condôminio do Paço Municípal do Edifício Guaypacaré, no corrente exercício.

Artigo 2º - O crédito autorizado através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

2 PODER EXECUTIVO

Cabinete
3.1.1.1.02 Pessoal Civil

02.00 - Despesas variáveis com o P.Civil
02.05-Provisão de verba para cargos /
em extinção Cr\$ 3.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de Maio de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de maio de 1971.

RAIMUNDA CORTEZ
=Incarregada do Setor de Serviços Gerais=